



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

INTERVENÇÃO DE EDUARDO FERRO RODRIGUES,

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

40º ANIVERSÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

SALÃO NOBRE DO SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – 24 MARÇO 2017

Agradeço o convite que me dirigiu e em si felicito o Conselho por estes 40 anos.

Há 40 anos, com a Constituição da República Portuguesa aprovada, Portugal dava os primeiros passos na consolidação das suas instituições democráticas.

Já se haviam realizado as eleições para a Assembleia da República, para o Presidente da República, para as Autarquias Locais e Assembleias Legislativas Regionais.

Mas como todos sabemos, uma democracia consolidada exige eleições livres e justas e também respeito pelos direitos das oposições, liberdade de imprensa, sociedade civil forte e autónoma e separação de poderes.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

A independência do poder judicial em relação aos poderes executivos e legislativos é aqui um princípio chave.

Portugal apostou na independência dos Tribunais e num sistema de forte autonomia das magistraturas.

Num tempo em que vemos essa separação de poderes debaixo de fogo, até em democracias mais antigas do que a nossa, devemos reafirmar a defesa destes bons princípios democráticos.

Naturalmente, num Estado de Direito Democrático nenhum poder é isento de crítica. Nenhum corpo do Estado deve fugir a mecanismos de controlo e avaliação. Nenhuma decisão pode deixar de ser avaliada, especialmente uma decisão judicial, que seja em sede cível seja em sede penal, tantas vezes decide sobre a vida de uma pessoa.

O essencial é que desse controlo não resulte uma indesejável politização da Justiça nem uma deriva de judicialização da vida política.

Há aqui um equilíbrio difícil que é clássico e face ao qual devemos manter-nos vigilantes.

Na teoria política democrática há uma pergunta clássica: quem guarda os guardas?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Nas funções de soberania do Estado há instituições e carreiras que devem ter a autonomia e o estatuto necessários à concretização dos objetivos de segurança e justiça que as constituem, sem estarem subordinadas ao arbítrio político deste ou daquele partido, deste ou daquele Governo.

São funções e carreiras que pela sua natureza também não podem ser exercidas ao abrigo do direito laboral comum.

No caso da Magistratura Judicial, o Conselho Superior desempenha aqui um papel essencial enquanto órgão superior de gestão e disciplina, garante de uma avaliação rigorosa no acompanhamento da ação judicial.

É um órgão do Estado, previsto na Constituição, com competências em matérias tão delicadas como a nomeação, a colocação, a transferência e promoção dos Juízes e ação disciplinar.

A sua composição plural, em que vogais indicados pela Assembleia da República convivem com vogais eleitos pelos Juízes, é garantia de autoridade no desempenho de importantes missões ao nível da carreira judicial, sendo as decisões publicamente avaliadas e sempre passíveis de recurso para o Supremo.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Há quarenta anos, Portugal dava os primeiros passos na consolidação da sua democracia.

Essa consolidação é sempre inseparável do desempenho institucional, político, económico e social do regime democrático em causa.

Felizmente, em contraste com a Primeira República, e apesar dos acidentes de percurso, a Democracia soube estar à altura do ambicioso programa constitucional estabelecido em 1976, garantindo avanços notáveis na igualdade dos direitos e no acesso à saúde, à educação, à cultura e ao desporto, à habitação e à qualidade ambiental.

Para isso muito contribuíram os órgãos do Estado, os seus titulares, aos mais diferentes níveis, a mobilização do País e, reconheça-se, a solidariedade dos nossos parceiros no projeto europeu.

Há sempre aspetos a melhorar. E na Justiça temos muito a melhorar.

Não há confiança num sistema democrático quando não há confiança na Justiça.

Não há confiança para investir num País quando não se confia na qualidade e na eficácia do sistema de justiça desse país.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Presidente

Não há comparação possível entre o acesso à Justiça hoje e o que tínhamos há 44 anos: uma Justiça organizada em benefício das classes privilegiadas e de um regime político.

Não há como negar os avanços que a incorporação das novas tecnologias permitiram.

Mas ainda estamos longe do objetivo de uma Justiça igual para todos.

Ainda não atingimos o necessário equilíbrio entre as expectativas da opinião pública e o tempo de resposta da Justiça; entre os direitos dos arguidos e os deveres da investigação.

Uma Justiça feita fora do tempo é sempre uma Justiça menos justa.

Avancemos pois com coragem reformista para novos modelos de investigação, organização e gestão que combatam a morosidade e as pendências e que garantam a cada cidadão, independentemente da sua condição, uma defesa justa e atempada dos seus direitos.

Para esse desafio contará o País uma vez mais com o profissionalismo da magistratura e com o estímulo e o contributo ativo do Conselho Superior da Magistratura.

Muitos parabéns por estes quarenta anos e muito obrigado!

Eduardo Ferro Rodrigues